



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 233/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 234/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 236/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 237/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 241/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 244/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 249/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 252/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 253/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 254/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 255/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 272/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 232/2021.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 233/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 233/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA MED REIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel-Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – MED REIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº. 40.499.662/0001-72, situada à Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 35, Bairro DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Sócio Nadson Talles Reis Afonso, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 031.523.895-07, RG nº 13.038.007-56 SSP-BA e CRM/BA nº 29471, residente e domiciliado também na Av. José Novato, 23, Bairro DC-5, Urandi– Ba – Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 064/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 233/2021, que ora é aditivado;*



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 233/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos clínico geral, em regime de atendimentos noturnos de sobreaviso no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Ba.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
 – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

importância estimada mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que perfaz o valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais):

Serviços	Unid.	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
<i>Serviços médicos clínico geral, em regime de Atendimento noturnos de sobreaviso no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Ba.</i>	mês	12	12.000,00	12.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>144.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.  
 Atividade: 2260 – Gestão do SUS  
 Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar  
 Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**MED REIS SERVIÇOS MEDICOS EIRWLI**

CNPJ sob o n.º 40.499.662/0001-72

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 234/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 234/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CONSULTÓRIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 06, Bairro DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Maria Célia Gonçalves**, médica, inscrito no CPF sob n.º 003.245.296-94, documento de identidade n.º 6181354 SSP/MG e CRM/BA n.º 019049, residente na Praça do Mercado, 29, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 065/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 234/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
 – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo Aditivo ao contrato n.º 234/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de Cardiologista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica Cardiologista, no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	80	187,50	15.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>180.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.  
Atividade: 2260 – Gestão do SUS  
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 236/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 236/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.832.666/0001-60, com sede Rua Agenor Santos, 55, Sala, Bairro, São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Dr. **Cleriston Figueiredo Martins**, médico, inscrito no CPF sob n.º 007.074.685-09, documento de identidade n.º 0964623021 SSP/BA e CRM/BA n.º 19552, residente na Rua Agenor Santos, 55A, Bairro São Francisco, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 067/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 236/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 236/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de ortopedista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais):

Serviços	Unid.	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de saúde de Ortopedista, atendimento em regime de exame no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município:	unid	120	118,00	14.160,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>14.160,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>169.920,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ n.º 10.832.666/0001-60

**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 237/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 237/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CLIMED – CLINICA MEDICA S/C LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – CLIMED – CLINICA MEDICA S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.561.551/0001-97, com sede na Rua Gustavo Bezerra, 256, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Dr. **Paulo Roberto Pereira Amorim**, médico, inscrito no CPF sob n.º 348.445.545-49, documento de identidade n.º 944.349 SSP/DF e CRM/BA n.º 011676, residente na Rua Dr. J..J. Seabra, 50, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 068/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 237/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
 – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo Aditivo ao contrato n.º 237/2021, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de cirurgião geral e exames de Endoscopia no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
----------	---------	----------------------------	----------------	-----------------------------





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
 – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

Serviços médicos especializados de acionamento cirúrgico com consulta pré-operatório e consulta pós-operatório, no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha.	Acionamento	25	820,00	20.500,00
Serviços médicos especializados de saúde de exames de Endoscopia, atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município.	Unid	25	180,00	4.500,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>25.000,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.  
 Atividade: 2260 – Gestão do SUS  
 Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar  
 Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal  
**CONTRATANTE**

**CLIMED – CLINICA MEDICA S/C LTDA**

CNPJ sob n.º 01.561.551/0001-97

**CONTRATADA****Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 241/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 241/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CLINICA MEDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – CLINICA MEDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.156.966/0001-55, com sede na Rua Otavio Mangabeira, 52, Bairro Bela Vista, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Sr. Danilo Vitor Novais Almeida, inscrito no CPF sob n.º 014.621.395-58 e documento de identidade RG n.º 939358034 SSP/BA, residente na cidade de Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 072/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 241/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de*



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
 – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

*continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo Aditivo ao contrato n.º 241/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de anestesista, urologista e cirurgião geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
----------	---------	----------------------------	----------------	-----------------------------



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
 – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médico urologista consulta marcada no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.	consulta	50	160,00	8.000,00
Serviços médicos especializados de acionamento cirúrgico com consulta pré-operatório e consulta pós-operatório, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid	10	820,00	8.200,00
Acionamento de médico anesthesiologista para atendimento na realização de anestesia em cirurgia geral do tipo eletiva.	unid	10	350,00	3.500,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>19.700,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>236.400,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi

– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 03 de outubro de 2022.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**CLINICA MEDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA**

CNPJ sob n.º 22.156.966/0001-55

**CONTRATADA****Testemunhas:**1ª \_\_\_\_\_  
CPF:2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 244/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 244/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02, com sede na Rua Dezesseis de Outubro, 53, Bairro, São Domingos, 53, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Dr. **João Paulo Ramos Gonçalves**, médico, inscrito no CPF sob n.º 084.485.586-40, documento de identidade n.º MG 16357306 SSP/MG e CRM/MG n.º 061680, residente na Rua Dezesseis de Outubro, 53.A, Bairro, São Domingos, 53, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 086/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 244/2021, que ora é aditivado;*





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 244/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de ultrasonografista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



importância estimada mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de saúde de ultrasonografista, atendimento em regime de exame no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município:	unid	100	80,00	8.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>8.000,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>96.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |  
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**JOÃO PAULO RAMOS GONÇALVES**

CNPJ sob n.º 21.677.963/0001-02

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 249/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 249/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17, com sede na Rua Edgar Araújo, 40A, Centro, Monte Azul - MG, CEP: 49.500-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Dr. **Matteu de Oliveira Fernandes**, médico, inscrito no CPF sob n.º 099.953.986-80, documento de identidade n.º MG-15.921.882 SSP/NG e CRM n.º 31015/BA, residente na Rua Edgar Araújo, 40, Centro, Monte Azul – MG, CEP: 39.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 079/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 249/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 249/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2022 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 4.443,75 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais):

Serviços	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	02	1.988,00	3.976,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	Unid	1	467,75	467,75
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>4.443,75</b>
<b>Vlr. Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>53.325,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2022.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**

CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17

**CONTRATADA****Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 252/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 252/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.584.313/0001-50, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 234, Sala, Bairro, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Ana Lucia Dias Pereira**, farmacêutica Bioquímica, inscrita no CPF sob n.º 000.195.575-66, documento de identidade n.º 0706654439 SSP/BA e CRF/BA n.º 4956, residente na Praça Barão do Rio Branco, 234.A, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 082/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

3

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 252/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de exames laboratoriais, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 252/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos):

5.1.1 Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL MENSAL
01	ACIDO ÚRICO	30	4,74	142,20
02	ALBUMINA	10	8,37	83,70
03	AMILASE	10	6,85	68,50
04	ASLO	20	4,87	97,40
05	ACIDO LÁTICO	01	11,85	11,85



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



06	ANTI-HBS	02	15,13	30,26
07	ACIDO FÓLICO	03	21,69	65,07
08	ACTH	01	24,94	24,94
09	ANCA	01	78,83	78,83
10	BAAR PESQUISA	06	23,83	142,98
11	BHCG	10	5,64	56,40
12	BILIRRUBINAS	20	7,42	148,40
13	BIOPSIA SIMPLES (ATÉ 3 CM)	03	93,17	279,51
14	CÁLCIO	10	7,02	70,20
15	CÁLCIO IÔNICO	05	10,58	52,90
16	CARBAMAZEPINA	02	22,83	45,66
17	CHAGAS PESQUISA POR MÉTODO	10	14,67	146,70
18	COLESTEROL TOTAL	250	4,02	1.005,00
19	CPK	10	9,02	90,20
20	CREATININA	150	4,05	607,50
21	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	02	38,50	77,00
22	CURVA GLICÊMICA	05	13,58	67,90
23	CA19-9	02	20,97	41,94
24	CA 125	02	20,97	41,94
25	CA-19-9	02	20,97	41,94
26	CEA	02	20,33	40,66
27	CCP- ANTI	01	54,78	54,78
28	CLORETO	01	8,83	8,83
29	COOMBS DIRETO	02	15,33	30,66
30	COOMBS INDIRETO	02	27,83	55,66
31	COPROCULTURA	01	42,83	42,83
32	CORTISOL	01	18,33	18,33
33	CLEARANCE DE CREATININA	01	14,34	14,34
34	DEIDROEPIANDROSTERONA DHEA	01	42,50	42,50
35	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO SDHEA	01	18,25	18,25
36	DIMERO- D	10	92,00	920,00
37	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	03	15,10	45,30
38	DENGUE( IGG E IGM)	02	37,67	75,34
39	DENGUE ANTIGENO	02	37,67	75,34
40	ELETROFORESE DE PROTEINAS	05	17,63	88,15
41	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	03	37,31	111,93
42	ESTRADIOL	01	16,95	16,95
43	FOSFATASE ALCALINA	10	9,07	90,70
44	FAN	02	18,10	36,20
45	FATOR REUMATOIDE	10	4,89	48,90
46	FOSFORO	03	10,33	30,99
47	FERRO SERICO	03	9,13	27,39
48	FERRITINA	05	18,28	91,40



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



49	GAMA GT	15	7,07	106,05
50	GLICOSE	250	4,24	1.060,00
51	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	05	4,22	21,10
52	GRUPO SANGUÍNEO	20	4,42	88,40
53	GORDURA FECAL	01	24,78	24,78
54	HDL	250	4,14	1.035,00
55	HEMOGLOBINAGLICADA HBAIC	30	15,50	465,00
56	HEMOGRAMA COMPLETO	250	8,99	2.247,50
57	HIV I E II	05	14,83	74,15
58	HTLV I E II	01	34,69	34,69
59	HBSAG	03	14,94	44,82
60	HORMÔNIO LUTEINIZANTE LH	05	14,48	72,40
61	HEPATITE A ANTI HVA (IGG E IGM)	01	47,48	47,48
62	HEPATITE C ANTI HCV	03	34,87	104,61
63	IGE TOTAL	05	21,59	107,95
64	IGF-1 SOMATOMEDINA C	01	44,83	44,83
65	INSULINA	01	17,78	17,78
66	IMUNOGLOBULINAS (IGA, IGG, IGM)	01	49,83	49,83
67	LÍPASE	03	8,83	26,49
68	LDL	250	4,03	1.007,50
69	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	03	36,83	110,49
70	MAGNÉSIO	03	7,93	23,79
71	MUCOPROTEINAS	03	9,79	29,37
72	PARASITOLÓGICO DE FEZES	80	4,92	393,60
73	PCR	80	4,88	390,40
74	POTÁSSIO	15	8,90	133,50
75	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	10	8,77	87,70
76	PROLACTINA	03	14,83	44,49
77	PSA LIVRE E TOTAL	20	15,70	314,00
78	PTH	01	23,79	23,79
79	PROGESTERONA	03	15,60	46,80
80	PH FECAL	03	13,97	41,91
81	RUBEOLA IGG E IGM	05	48,61	243,05
82	RETICULOCITOS	01	12,67	12,67
83	SANGUE OCULTO NAS FEZES	05	10,67	53,35
84	SÓDIO	15	9,30	139,50
85	SUMÁRIO DE URINA	250	5,18	1.295,00
86	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIO SEXUAIS	01	27,50	27,50
87	TSH	15	9,73	145,95
88	T4 LIVRE	15	8,81	132,15
89	T3 LIVRE	15	9,31	139,65
90	TEMPO DE SANGRAMENTO	20	4,03	80,60



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



91	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	20	5,78	115,60
92	TGO	50	5,00	250,00
93	TGP	50	5,00	250,00
94	TRIGLICERIDEOS	200	4,19	838,00
95	TROPONINA	10	14,87	148,70
96	TEMPO DE COAGULAÇÃO	20	3,98	79,60
97	TEMPO DE PROTOMBINA	15	6,98	104,70
98	TESTOSTERONA TOTAL	02	14,19	28,38
99	TESTOSTERONA LIVRE	02	24,83	49,66
100	TIREOGLOBULINA	01	26,67	26,67
101	TPO, ANTICORPOS ANTI	01	24,33	24,33
102	TRAB ANTICORPOS INIBIDOR DA LIGAÇÃO DO TSH	01	64,33	64,33
103	UREIA	150	5,37	805,50
104	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	02	27,00	54,00
105	VDRL	30	4,79	143,70
106	VLDL	150	4,03	604,50
107	VHS	30	4,32	129,60
108	VITAMINA D	03	40,68	122,04
109	VITAMINA B12	02	24,30	48,60
110	PEÇA CIRÚRGICA	03	152,00	456,00
111	ÓRGÃO ADICIONAL	06	109,67	658,02
112	FSH	03	14,87	44,61
113	CITOMEGALOVÍRUS IGG E IGM	05	40,30	201,50
114	SUBSTANCIA REDUTORAS	01	15,83	15,83
115	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	05	27,83	139,15
Valor Total - Estimado - Mensal				21.496,99
Valor Global - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				257.963,88

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Atividade: 2.065 – Piso de Atenção Básica – PAB

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE****RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL**

Secretario Munic. de Saúde

**CONTRATANTE****LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA**

CNPJ sob n.º 11.584.313/0001-50

**CONTRATADA****Testemunhas:**1ª \_\_\_\_\_  
CPF:2ª \_\_\_\_\_  
CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 253/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 253/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA LEAL E SOUZA S/S LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – LEAL E SOUZA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.096.000/0001-04, situada à Rua Anísio Teixeira, 402, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócia Senhora Rosangela Botelho Cruz. Farmacêutica, inscrito no CPF sob o n.º 002.360.245-74, RG n.º 09858075 20 SSP/BA e CRF/BA 4881, residente e domiciliada na Av. Abelardo Nina Rocha, 55, Bairro, Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 083/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 253/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de exames laboratoriais, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 253/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos):

3.1.1 Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL MENSAL
01	ACIDO ÚRICO	30	4,74	142,20
02	ALBUMINA	10	8,37	83,70
03	AMILASE	10	6,85	68,50



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



04	ASLO	20	4,87	97,40
05	ACIDO LÁTICO	01	11,85	11,85
06	ANTI-HBS	02	15,13	30,26
07	ACIDO FÓLICO	03	21,69	65,07
08	ACTH	01	24,94	24,94
09	ANCA	01	78,83	78,83
10	BAAR PESQUISA	06	23,83	142,98
11	BHCG	10	5,64	56,40
12	BILIRRUBINAS	20	7,42	148,40
13	BIOPSIA SIMPLES (ATÉ 3 CM)	03	93,17	279,51
14	CÁLCIO	10	7,02	70,20
15	CÁLCIO IÔNICO	05	10,58	52,90
16	CARBAMAZEPINA	02	22,83	45,66
17	CHAGAS PESQUISA POR MÉTODO	10	14,67	146,70
18	COLESTEROL TOTAL	250	4,02	1.005,00
19	CPK	10	9,02	90,20
20	CREATININA	150	4,05	607,50
21	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	02	38,50	77,00
22	CURVA GLICÊMICA	05	13,58	67,90
23	CA19-9	02	20,97	41,94
24	CA 125	02	20,97	41,94
25	CA-19-9	02	20,97	41,94
26	CEA	02	20,33	40,66
27	CCP- ANTI	01	54,78	54,78
28	CLORETO	01	8,83	8,83
29	COOMBS DIRETO	02	15,33	30,66
30	COOMBS INDIRETO	02	27,83	55,66
31	COPROCULTURA	01	42,83	42,83
32	CORTISOL	01	18,33	18,33
33	CLEARANCE DE CREATININA	01	14,34	14,34
34	DEIDROEPIANDROSTERONA DHEA	01	42,50	42,50
35	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO SDHEA	01	18,25	18,25
36	DIMERO- D	10	92,00	920,00
37	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	03	15,10	45,30
38	DENGUE( IGG E IGM)	02	37,67	75,34
39	DENGUE ANTIGENO	02	37,67	75,34
40	ELETROFORESE DE PROTEINAS	05	17,63	88,15
41	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	03	37,31	111,93
42	ESTRADIOL	01	16,95	16,95
43	FOSFATASE ALCALINA	10	9,07	90,70
44	FAN	02	18,10	36,20
45	FATOR REUMATOIDE	10	4,89	48,90



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



46	FOSFORO	03	10,33	30,99
47	FERRO SERICO	03	9,13	27,39
48	FERRITINA	05	18,28	91,40
49	GAMA GT	15	7,07	106,05
50	GLICOSE	250	4,24	1.060,00
51	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	05	4,22	21,10
52	GRUPO SANGUÍNEO	20	4,42	88,40
53	GORDURA FECAL	01	24,78	24,78
54	HDL	250	4,14	1.035,00
55	HEMOGLOBINAGLICADA HBAIC	30	15,50	465,00
56	HEMOGRAMA COMPLETO	250	8,99	2.247,50
57	HIV I E II	05	14,83	74,15
58	HTLV I E II	01	34,69	34,69
59	HBSAG	03	14,94	44,82
60	HORMÔNIO LUTEINIZANTE LH	05	14,48	72,40
61	HEPATITE A ANTI HVA (IGG E IGM)	01	47,48	47,48
62	HEPATITE C ANTI HCV	03	34,87	104,61
63	IGE TOTAL	05	21,59	107,95
64	IGF-1 SOMATOMEDINA C	01	44,83	44,83
65	INSULINA	01	17,78	17,78
66	IMUNOGLOBULINAS (IGA, IGG, IGM)	01	49,83	49,83
67	LÍPASE	03	8,83	26,49
68	LDL	250	4,03	1.007,50
69	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	03	36,83	110,49
70	MAGNÉSIO	03	7,93	23,79
71	MUCOPROTEINAS	03	9,79	29,37
72	PARASITOLÓGICO DE FEZES	80	4,92	393,60
73	PCR	80	4,88	390,40
74	POTÁSSIO	15	8,90	133,50
75	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	10	8,77	87,70
76	PROLACTINA	03	14,83	44,49
77	PSA LIVRE E TOTAL	20	15,70	314,00
78	PTH	01	23,79	23,79
79	PROGESTERONA	03	15,60	46,80
80	PH FECAL	03	13,97	41,91
81	RUBEOLA IGG E IGM	05	48,61	243,05
82	RETICULOCITOS	01	12,67	12,67
83	SANGUE OCULTO NAS FEZES	05	10,67	53,35
84	SÓDIO	15	9,30	139,50
85	SUMÁRIO DE URINA	250	5,18	1.295,00
86	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIO SEXUAIS	01	27,50	27,50
87	TSH	15	9,73	145,95



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



88	T4 LIVRE	15	8,81	132,15
89	T3 LIVRE	15	9,31	139,65
90	TEMPO DE SANGRAMENTO	20	4,03	80,60
91	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	20	5,78	115,60
92	TGO	50	5,00	250,00
93	TGP	50	5,00	250,00
94	TRIGLICERIDEOS	200	4,19	838,00
95	TROPONINA	10	14,87	148,70
96	TEMPO DE COAGULAÇÃO	20	3,98	79,60
97	TEMPO DE PROTOMBINA	15	6,98	104,70
98	TESTOSTERONA TOTAL	02	14,19	28,38
99	TESTOSTERONA LIVRE	02	24,83	49,66
100	TIREOGLOBULINA	01	26,67	26,67
101	TPO, ANTICORPOS ANTI	01	24,33	24,33
102	TRAB ANTICORPOS INIBIDOR DA LIGAÇÃO DO TSH	01	64,33	64,33
103	UREIA	150	5,37	805,50
104	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	02	27,00	54,00
105	VDRL	30	4,79	143,70
106	VLDL	150	4,03	604,50
107	VHS	30	4,32	129,60
108	VITAMINA D	03	40,68	122,04
109	VITAMINA B12	02	24,30	48,60
110	PEÇA CIRÚRGICA	03	152,00	456,00
111	ÓRGÃO ADICIONAL	06	109,67	658,02
112	FSH	03	14,87	44,61
113	CITOMEGALOVÍRUS IGG E IGM	05	40,30	201,50
114	SUBSTANCIA REDUTORAS	01	15,83	15,83
115	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	05	27,83	139,15
Valor Total - Estimado - Mensal				21.496,99
Valor Global - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				257.963,88

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Atividade: 2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE****RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL**

Secretario Munic. de Saúde

**CONTRATANTE****LEAL E SOUZA S/S LTDA**

CNPJ nº. 15.096.000/0001-04

**CONTRATADA****Testemunhas:**1ª \_\_\_\_\_  
CPF:2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 254/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 254/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DAVID.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DAVID**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.466.746/0001-98, com sede na Rua Tibério Fausto, 128, Sala, Centro, Pindai – Bahia, CEP: 46.360-00000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Sócio Dr. **Péricles da Silva David**, Biomédico, inscrito no CPF sob n.º 041.706.935-90, documento de identidade n.º 1386165310 SSP/BA SSP/BA e CRB/BA n.º 3805, residente no Povoado de Entupição, Zona Rural do Município de Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 084/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 254/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de exames laboratoriais, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 254/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos):

3.1.1. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT. ESTIMAD A MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL MENSAL
01	ACIDO ÚRICO	30	4,74	142,20
02	ALBUMINA	10	8,37	83,70
03	AMILASE	10	6,85	68,50





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



04	ASLO	20	4,87	97,40
05	ACIDO LÁTICO	01	11,85	11,85
06	ANTI-HBS	02	15,13	30,26
07	ACIDO FÓLICO	03	21,69	65,07
08	ACTH	01	24,94	24,94
09	ANCA	01	78,83	78,83
10	BAAR PESQUISA	06	23,83	142,98
11	BHCG	10	5,64	56,40
12	BILIRRUBINAS	20	7,42	148,40
13	BIOPSIA SIMPLES (ATÉ 3 CM)	03	93,17	279,51
14	CÁLCIO	10	7,02	70,20
15	CÁLCIO IÔNICO	05	10,58	52,90
16	CARBAMAZEPINA	02	22,83	45,66
17	CHAGAS PESQUISA POR MÉTODO	10	14,67	146,70
18	COLESTEROL TOTAL	250	4,02	1.005,00
19	CPK	10	9,02	90,20
20	CREATININA	150	4,05	607,50
21	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	02	38,50	77,00
22	CURVA GLICÊMICA	05	13,58	67,90
23	CA19-9	02	20,97	41,94
24	CA 125	02	20,97	41,94
25	CA-19-9	02	20,97	41,94
26	CEA	02	20,33	40,66
27	CCP- ANTI	01	54,78	54,78
28	CLORETO	01	8,83	8,83
29	COOMBS DIRETO	02	15,33	30,66
30	COOMBS INDIRETO	02	27,83	55,66
31	COPROCULTURA	01	42,83	42,83
32	CORTISOL	01	18,33	18,33
33	CLEARANCE DE CREATININA	01	14,34	14,34
34	DEIDROEPIANDROSTERONA DHEA	01	42,50	42,50
35	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO SDHEA	01	18,25	18,25
36	DIMERO- D	10	92,00	920,00
37	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	03	15,10	45,30
38	DENGUE( IGG E IGM)	02	37,67	75,34
39	DENGUE ANTIGENO	02	37,67	75,34
40	ELETROFORESE DE PROTEINAS	05	17,63	88,15
41	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	03	37,31	111,93
42	ESTRADIOL	01	16,95	16,95
43	FOSFATASE ALCALINA	10	9,07	90,70
44	FAN	02	18,10	36,20
45	FATOR REUMATOIDE	10	4,89	48,90
46	FOSFORO	03	10,33	30,99



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



47	FERRO SERICO	03	9,13	27,39
48	FERRITINA	05	18,28	91,40
49	GAMA GT	15	7,07	106,05
50	GLICOSE	250	4,24	1.060,00
51	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	05	4,22	21,10
52	GRUPO SANGUÍNEO	20	4,42	88,40
53	GORDURA FECAL	01	24,78	24,78
54	HDL	250	4,14	1.035,00
55	HEMOGLOBINAGLICADA HBAIC	30	15,50	465,00
56	HEMOGRAMA COMPLETO	250	8,99	2.247,50
57	HIV I E II	05	14,83	74,15
58	HTLV I E II	01	34,69	34,69
59	HBSAG	03	14,94	44,82
60	HORMÔNIO LUTEINIZANTE LH	05	14,48	72,40
61	HEPATITE A ANTI HVA (IGG E IGM)	01	47,48	47,48
62	HEPATITE C ANTI HCV	03	34,87	104,61
63	IGE TOTAL	05	21,59	107,95
64	IGF-1 SOMATOMEDINA C	01	44,83	44,83
65	INSULINA	01	17,78	17,78
66	IMUNOGLOBULINAS (IGA, IGG, IGM)	01	49,83	49,83
67	LÍPASE	03	8,83	26,49
68	LDL	250	4,03	1.007,50
69	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	03	36,83	110,49
70	MAGNÉSIO	03	7,93	23,79
71	MUCOPROTEINAS	03	9,79	29,37
72	PARASITOLÓGICO DE FEZES	80	4,92	393,60
73	PCR	80	4,88	390,40
74	POTÁSSIO	15	8,90	133,50
75	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	10	8,77	87,70
76	PROLACTINA	03	14,83	44,49
77	PSA LIVRE E TOTAL	20	15,70	314,00
78	PTH	01	23,79	23,79
79	PROGESTERONA	03	15,60	46,80
80	PH FECAL	03	13,97	41,91
81	RUBEOLA IGG E IGM	05	48,61	243,05
82	RETICULOCITOS	01	12,67	12,67
83	SANGUE OCULTO NAS FEZES	05	10,67	53,35
84	SÓDIO	15	9,30	139,50
85	SUMÁRIO DE URINA	250	5,18	1.295,00
86	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIO SEXUAIS	01	27,50	27,50
87	TSH	15	9,73	145,95
88	T4 LIVRE	15	8,81	132,15
89	T3 LIVRE	15	9,31	139,65



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



90	TEMPO DE SANGRAMENTO	20	4,03	80,60
91	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	20	5,78	115,60
92	TGO	50	5,00	250,00
93	TGP	50	5,00	250,00
94	TRIGLICERIDEOS	200	4,19	838,00
95	TROPONINA	10	14,87	148,70
96	TEMPO DE COAGULAÇÃO	20	3,98	79,60
97	TEMPO DE PROTOMBINA	15	6,98	104,70
98	TESTOSTERONA TOTAL	02	14,19	28,38
99	TESTOSTERONA LIVRE	02	24,83	49,66
100	TIREOGLOBULINA	01	26,67	26,67
101	TPO, ANTICORPOS ANTI	01	24,33	24,33
102	TRAB ANTICORPOS INIBIDOR DA LIGAÇÃO DO TSH	01	64,33	64,33
103	UREIA	150	5,37	805,50
104	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	02	27,00	54,00
105	VDRL	30	4,79	143,70
106	VLDL	150	4,03	604,50
107	VHS	30	4,32	129,60
108	VITAMINA D	03	40,68	122,04
109	VITAMINA B12	02	24,30	48,60
110	PEÇA CIRÚRGICA	03	152,00	456,00
111	ÓRGÃO ADICIONAL	06	109,67	658,02
112	FSH	03	14,87	44,61
113	CITOMEGALOVÍRUS IGG E IGM	05	40,30	201,50
114	SUBSTANCIA REDUTORAS	01	15,83	15,83
115	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	05	27,83	139,15
Valor Total - Estimado - Mensal				21.496,99
Valor Global - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				257.963,88

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Atividade: 2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE****RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL**

Secretario Munic. de Saúde

**CONTRATANTE****LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DAVID**

CNPJ sob n.º 17.466.746/0001-98

**CONTRATADA****Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 255/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 255/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45, com sede na Rua Humberto de Campos, 120, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-00, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Gellisyane Fernandes Ferreira Terração**, inscrito no CPF sob n.º 007.625.625-10, documento de identidade n.º 10004896-04 SSP/BA e CRM/BA nº 33636/BA, residente na Avenida Guanabara, 364, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 255/2021, que ora é aditivado;*

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Saúde**

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 255/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de Anestesiologista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



importância estimada mensal de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o que perfaz o valor global de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Acionamento de médico anesthesiologista para atendimento na realização de anestesia em cirurgias geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha.	Consulta	26	350,00	9.100,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>9.100,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>109.200,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**Secretaria de Saúde**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 06 de outubro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE****FILIPPO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45

**CONTRATADA****Testemunhas:**1ª \_\_\_\_\_  
CPF:2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 272/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 272/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44, com sede na Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 90, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-00, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócia Dra. **Alana Monteiro Gonçalves Santos**, Biomédica, inscrita no CPF sob n.º 031.586.635-70, documento de identidade n.º 09.854.668-63 SSP/BA e CRBM/BA nº 12432, residente na Av. Abelardo Nina Rocha, s/n, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 087/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 272/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 11/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de exames laboratoriais, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 272/2021, firmado em 11/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados a pacientes do Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 11/11/2023 e o término preestabelecido para 10/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 21.496,99 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 257.963,88 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos):

3.1.1 Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL MENSAL
01	ACIDO ÚRICO	30	4,74	142,20
02	ALBUMINA	10	8,37	83,70
03	AMILASE	10	6,85	68,50
04	ASLO	20	4,87	97,40
05	ACIDO LÁTICO	01	11,85	11,85
06	ANTI-HBS	02	15,13	30,26
07	ACIDO FÓLICO	03	21,69	65,07



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



08	ACTH	01	24,94	24,94
09	ANCA	01	78,83	78,83
10	BAAR PESQUISA	06	23,83	142,98
11	BHCG	10	5,64	56,40
12	BILIRRUBINAS	20	7,42	148,40
13	BIOPSIA SIMPLES (ATÉ 3 CM)	03	93,17	279,51
14	CÁLCIO	10	7,02	70,20
15	CÁLCIO IÔNICO	05	10,58	52,90
16	CARBAMAZEPINA	02	22,83	45,66
17	CHAGAS PESQUISA POR MÉTODO	10	14,67	146,70
18	COLESTEROL TOTAL	250	4,02	1.005,00
19	CPK	10	9,02	90,20
20	CREATININA	150	4,05	607,50
21	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	02	38,50	77,00
22	CURVA GLICÊMICA	05	13,58	67,90
23	CA19-9	02	20,97	41,94
24	CA 125	02	20,97	41,94
25	CA-19-9	02	20,97	41,94
26	CEA	02	20,33	40,66
27	CCP- ANTI	01	54,78	54,78
28	CLORETO	01	8,83	8,83
29	COOMBS DIRETO	02	15,33	30,66
30	COOMBS INDIRETO	02	27,83	55,66
31	COPROCULTURA	01	42,83	42,83
32	CORTISOL	01	18,33	18,33
33	CLEARANCE DE CREATININA	01	14,34	14,34
34	DEIDROEPIANDROSTERONA DHEA	01	42,50	42,50
35	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO SDHEA	01	18,25	18,25
36	DIMERO- D	10	92,00	920,00
37	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	03	15,10	45,30
38	DENGUE( IGG E IGM)	02	37,67	75,34
39	DENGUE ANTIGENO	02	37,67	75,34
40	ELETROFORESE DE PROTEINAS	05	17,63	88,15
41	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	03	37,31	111,93
42	ESTRADIOL	01	16,95	16,95
43	FOSFATASE ALCALINA	10	9,07	90,70
44	FAN	02	18,10	36,20
45	FATOR REUMATOIDE	10	4,89	48,90
46	FOSFORO	03	10,33	30,99
47	FERRO SERICO	03	9,13	27,39
48	FERRITINA	05	18,28	91,40
49	GAMA GT	15	7,07	106,05
50	GLICOSE	250	4,24	1.060,00
51	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	05	4,22	21,10



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



52	GRUPO SANGUÍNEO	20	4,42	88,40
53	GORDURA FECAL	01	24,78	24,78
54	HDL	250	4,14	1.035,00
55	HEMOGLOBINAGLICADA HBAIC	30	15,50	465,00
56	HEMOGRAMA COMPLETO	250	8,99	2.247,50
57	HIV I E II	05	14,83	74,15
58	HTLV I E II	01	34,69	34,69
59	HBSAG	03	14,94	44,82
60	HORMÔNIO LUTEINIZANTE LH	05	14,48	72,40
61	HEPATITE A ANTI HVA (IGG E IGM)	01	47,48	47,48
62	HEPATITE C ANTI HCV	03	34,87	104,61
63	IGE TOTAL	05	21,59	107,95
64	IGF-1 SOMATOMEDINA C	01	44,83	44,83
65	INSULINA	01	17,78	17,78
66	IMUNOGLOBULINAS (IGA, IGG, IGM)	01	49,83	49,83
67	LÍPASE	03	8,83	26,49
68	LDL	250	4,03	1.007,50
69	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	03	36,83	110,49
70	MAGNÉSIO	03	7,93	23,79
71	MUCOPROTEÍNAS	03	9,79	29,37
72	PARASITOLÓGICO DE FEZES	80	4,92	393,60
73	PCR	80	4,88	390,40
74	POTÁSSIO	15	8,90	133,50
75	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	10	8,77	87,70
76	PROLACTINA	03	14,83	44,49
77	PSA LIVRE E TOTAL	20	15,70	314,00
78	PTH	01	23,79	23,79
79	PROGESTERONA	03	15,60	46,80
80	PH FECAL	03	13,97	41,91
81	RUBEOLA IGG E IGM	05	48,61	243,05
82	RETICULOCITOS	01	12,67	12,67
83	SANGUE OCULTO NAS FEZES	05	10,67	53,35
84	SÓDIO	15	9,30	139,50
85	SUMÁRIO DE URINA	250	5,18	1.295,00
86	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIO SEXUAIS	01	27,50	27,50
87	TSH	15	9,73	145,95
88	T4 LIVRE	15	8,81	132,15
89	T3 LIVRE	15	9,31	139,65
90	TEMPO DE SANGRAMENTO	20	4,03	80,60
91	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	20	5,78	115,60
92	TGO	50	5,00	250,00
93	TGP	50	5,00	250,00
94	TRIGLICERIDEOS	200	4,19	838,00
95	TROPONINA	10	14,87	148,70



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



96	TEMPO DE COAGULAÇÃO	20	3,98	79,60
97	TEMPO DE PROTOMBINA	15	6,98	104,70
98	TESTOSTERONA TOTAL	02	14,19	28,38
99	TESTOSTERONA LIVRE	02	24,83	49,66
100	TIREOGLOBULINA	01	26,67	26,67
101	TPO, ANTICORPOS ANTI	01	24,33	24,33
102	TRAB ANTICORPOS INIBIDOR DA LIGAÇÃO DO TSH	01	64,33	64,33
103	UREIA	150	5,37	805,50
104	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	02	27,00	54,00
105	VDRL	30	4,79	143,70
106	VLDL	150	4,03	604,50
107	VHS	30	4,32	129,60
108	VITAMINA D	03	40,68	122,04
109	VITAMINA B12	02	24,30	48,60
110	PEÇA CIRÚRGICA	03	152,00	456,00
111	ÓRGÃO ADICIONAL	06	109,67	658,02
112	FSH	03	14,87	44,61
113	CITOMEGALOVÍRUS IGG E IGM	05	40,30	201,50
114	SUBSTANCIA REDUTORAS	01	15,83	15,83
115	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	05	27,83	139,15
Valor Total - Estimado - Mensal				21.496,99
Valor Global - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				257.963,88

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Atividade: 2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 17 de outubro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE****RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL**

Secretario Munic. de Saúde

**CONTRATANTE****SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA**

CNPJ sob n.º 22.784.967/0001-44

**CONTRATADA****Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 232/2021****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 232/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36, com sede na Praça Ananias de Matos, 274, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Claudiene Suzzi Ferreira da Silva**, inscrito no CPF sob n.º 019.434.685-40, documento de identidade n.º 9.154.584 SSP/MG e CRM/BA n.º 024211/BA, residente na Praça Ananias de Matos, 274.A, Centro, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 063/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 232/2021, que ora é aditivado;*



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 232/2021, firmado em 01/11/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de Pediatra no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



importância estimada mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica Pediatra no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	125	90,00	11.250,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>11.250,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)</b>				<b>135.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

Secretaria de Saúde



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE****SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ sob n.º 27.203.362/0001-36

**CONTRATADA****Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: